



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Domingos Neto PSD/CE

Apresentação: 03/08/2023 11:23:49,370 - Mesa

RIC n.1981/2023

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº , de 2023. (Sr. Domingos Neto)

Requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda informações sobre o posicionamento do Banco do Nordeste do Brasil quanto às operações de crédito inadimplidas de pescadores e piscicultores, com ênfase ao Estado do Ceará, em razão de períodos prolongados de estiagem.

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 15, XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito que Vossa Excelência encaminhe ao Senhor Ministro da Fazenda o presente pedido de informações sobre o posicionamento do Banco do Nordeste do Brasil quanto às operações de crédito inadimplidas pescadores e piscicultores, com ênfase detalhada do Estado do Ceará, em razão de períodos prolongados de estiagem.

Nesse sentido, requer informações sobre o conjunto de operações de crédito inadimplidas, tomadas por pequenos pescadores e piscicultores entre 2013 e 2015, na região nordeste. O recorte geográfico da análise pode começar com as regiões e cidades próximas aos açudes de Banabuiú, Castanhão e Orós, mas poderá ser estendido para o restante do Estado do Ceará e da região Nordeste, caso haja evidências de que se tratou de problema sistêmico.

Para tanto, em termos, solicito sejam encaminhadas as seguintes informações:

- Breve relato contextualizado o problema da inadimplência no setor da pesca e da piscicultura;





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Domingos Neto PSD/CE

Apresentação: 03/08/2023 11:23:49,370 - Mesa

RIC n.1981/2023

- Montante total de operações (nº de operações), valor total das operações (em R\$), e valor médio da dívida, por grupo familiar;
- Implicações práticas da inadimplência para as famílias, no contexto do Banco do Nordeste do Brasil (por exemplo, restrições à contratação de novos créditos etc.);
- Utilização de garantias, pelo Banco do Nordeste do Brasil, para recuperar os créditos;
- Origem dos recursos dos empréstimos (recursos do próprio Banco do Nordeste do Brasil, recursos federais no âmbito do PRONAF ou outros);
- Utilização do seguro rural para a proteção da produção contra efeitos climáticos, pelas famílias;
- Situação contábil, junto ao Banco do Nordeste do Brasil, dos créditos inadimplidos (já foram lançados em prejuízo, estão provisionados etc.);
- Propriedade atual dos créditos inadimplidos (Banco do Nordeste do Brasil, União, alienados em mercado para empresas de recuperação de crédito etc.);
- Tipo de operação inicial (custeio/investimentos);
- Apoio prestado pelo Banco do Nordeste do Brasil às famílias, após a perda da produção em 2014, em função da estiagem.

## JUSTIFICATIVA

A pesca e a aquicultura desempenham um papel fundamental na economia, fornecendo empregos e contribuindo para o abastecimento de alimentos. No entanto, muitos pescadores e aquicultores enfrentam dificuldades financeiras devido a dívidas acumuladas ao longo do tempo.

A maioria dos pescadores e aquicultores são pequenos produtores, com recursos financeiros limitados. Abrir uma linha de crédito específica para financiar a estrutura de criação de peixes e a aquisição de instrumentos de pesca seria uma forma de apoiar esses produtores, promovendo o desenvolvimento sustentável do setor e permitindo a modernização de suas atividades.

A título de exemplo, até o ano de 2015, o Açude Orós era um grande produtor de tilápia em cativeiro no Estado do Ceará, que envolvia aproximadamente 500 famílias em 18 comunidades e alcançava uma produção mensal estimada em



\* C D 2 3 4 3 2 9 9 1 0 0 \* LexEdit





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Domingos Neto PSD/CE

Apresentação: 03/08/2023 11:23:49,370 - Mesa

RIC n.1981/2023

420 toneladas. A suspeita é que a alteração climática e a falta de oxigenação tenha causado a morte dos peixes, o que pode ter ocorrido em outros municípios do Estado do Ceará e outras regiões do país.

Essa foi a primeira grande perda registrada entre os aquicultores do município de Orós, gerando dívidas no Banco do Nordeste do Brasil e outras instituições que eram financiadoras da atividade.

Assim, é importante que as autoridades e órgãos competentes escrutinem a causa dessa mortandade de peixes e busquem soluções para evitar que novos incidentes ocorram. Além disso, é fundamental fornecer apoio aos pequenos pescadores e aquicultores afetados. Eventual refinanciamento das dívidas permitiria uma recuperação de sua estabilidade financeira e a continuação das suas atividades produtivas.

A pesca e a aquicultura são fontes importantes de alimentos, fornecendo proteínas de alta qualidade para a população. Ao facilitar o acesso a crédito e refinanciamento, os pescadores e aquicultores teriam condições de melhorar suas produções, aumentar a oferta de peixes frescos e saudáveis, contribuindo assim para a segurança alimentar.

O financiamento de estruturas de criação de peixes modernas e a aquisição de instrumentos de pesca mais eficientes podem promover práticas sustentáveis, como a redução do desperdício, a preservação dos estoques pesqueiros e a diminuição do impacto ambiental. Essas medidas contribuiriam para a conservação dos recursos naturais e para a manutenção dos ecossistemas aquáticos.

Para tanto requer-se os referidos dados no intuito de melhor instruir eventual política pública voltada especialmente para o caso, analisando detalhadamente os recortes geográficos, de tempo, de valores, de tipos de operações, entre outros.

O apoio no fortalecimento desse setor produtivo impulsiona a economia local, gera empregos diretos e indiretos em comunidades costeiras e rurais, e contribui para a redução da pobreza e o desenvolvimento regional. Ele promove a sustentabilidade do setor, fortalece a segurança alimentar, impulsiona o desenvolvimento regional, apoiando também os pequenos produtores, contribuindo para uma cadeia produtiva mais resiliente e próspera.

Brasília, 02 de agosto de 2023.

**Deputado DOMINGOS NETO  
PSD/CE**

LexEdit  
CD234329991100\*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Neto  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234329991100>